

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

Seleção De Profissionais Especializados Para A Implementação E Desenvolvimento Do Projeto Fábrica de Talentos Nova Iguaçu no Termo de Fomento nº 976830

A Casa Brasil - Associação Assistência Social E Promoção Da Cultura, Desporto, Educação E Saúde, associação civil sem fins lucrativos, fundada em fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF nº 04.887.737/0001-29, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do formato de contratação via MEI de profissionais, por tempo determinado, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº 976830, celebrado entre a Casa Brasil e o Ministério do Esporte - MESP, visando a execução do Projeto Fábrica de Talentos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento estará disponível para consulta no site da Casa Brasil, podendo ser acessado em <https://casabrasil.org.br/>, na seção Editais, no item Fábrica de Talentos Nova Iguaçu.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas e esportivas do Projeto Fábrica de Talentos Nova Iguaçu vinculado ao Termo de Fomento nº 976830, celebrado entre a Casa Brasil e o Ministério do Esporte - MESP no qual tem como um de seus principais objetivos promover iniciativas voltadas para o esporte, cujo foco central é proporcionar à comunidade acesso a uma ampla variedade de atividades esportivas e de lazer, com destaque para o futebol.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARGOS OFERTADOS**

- 3.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

Nº	Item	Atribuições	Qtd	Duração/ Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Auxiliar Administrativo	Acompanhar e auxiliar os coordenadores em todas as necessidades para cumprimento de suas funções. Profissionais dividido por região. Carga Horária: 40h/semana. Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado. Justificativa: A função é essencial para apoiar os coordenadores, garantindo agilidade, organização e eficiência na execução das atividades, facilitando o cumprimento das metas regionais do projeto.	01	08	R\$ 2.205,50	R\$ 17.644,00
02	Coordenador Geral	Coordenar e monitorar o projeto, supervisionar atividades, manter diálogo com a equipe e garantir sua boa execução e visibilidade. Carga Horária: 40h/semana. Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: A atuação é essencial para garantir a execução eficiente do projeto, assegurando alinhamento entre as etapas, equipe envolvida e objetivos pactuados.	01	08	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
03	Coordenador Setorial	Organizar e supervisionar processos administrativos, apoiar a gestão financeira e garantir conformidade documental e contratual. Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado. Justificativa: A atuação do coordenador administrativo é essencial para garantir a conformidade documental e financeira do projeto, assegurar a organização dos processos internos e dar suporte à equipe na execução eficiente das ações, contribuindo para a transparência e o bom desempenho da iniciativa.	05	06	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
04	Monitor Auxiliar o Professor de Educação Física	Responsável pelo auxílio ao instrutor no desenvolvimento das atividades, realização das atividades e na elaboração de fichas, formulários e relatórios. Carga Horária: 20h/semana. Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado. Justificativa: O auxílio ao professor/instrutor é essencial para garantir a organização e o bom andamento das atividades, facilitando o registro preciso dos dados e o acompanhamento do desenvolvimento dos beneficiários, contratados para a carga horária de 20h/sem, sendo 16 horas para execução do projeto e 4 horas de planejamento.	20	06	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00
05	Professor de Educação Física	Condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários. Carga Horária: 20h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: A atuação do instrutor é fundamental para garantir a qualidade técnica e pedagógica das atividades, o acompanhamento efetivo dos beneficiários e a correta execução do planejamento, assegurando o alcance dos objetivos do projeto. contratados para a carga horária de 20h/sem, sendo 16 horas para execução do projeto e 4 horas de planejamento.	20	06	R\$ 1.856,00	R\$ 222.720,00
06	Social Mídia	Planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação do projeto, gerenciando a produção de conteúdo, mídia e redes sociais Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: O Social Mídia é essencial para fortalecer a imagem do projeto, ampliar seu alcance e engajamento, garantindo que a mensagem seja transmitida de forma clara, consistente e estratégica, contribuindo para o sucesso e sustentabilidade da iniciativa.	01	08	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir qualificação compatível com a vaga pretendida, conforme descrição das atribuições e requisitos do cargo;
- Estar regularmente inscrito como Microempreendedor Individual (MEI) e apto a emitir notas fiscais;
- Ter disponibilidade para atuar no município de Nova Iguaçu/RJ pelo período estabelecido no edital;

- Não possuir vínculo empregatício ou contrato vigente que possa caracterizar conflito de interesses com as funções a serem desempenhadas;
- Atender a todos os critérios exigidos no presente edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Os candidatos a prestar o serviço poderão enviar seus currículos para o e-mail *departamentopessoal@casabrasil.org.br*, com o assunto: "Projeto Fábrica de Talentos - (Vaga pretendida)" entre os dias 04/02/2026 a 18/02/2026.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Casa Brasil <https://casabrasil.org.br>, divulgado nos canais oficiais de comunicação da instituição e através de e-mail.
- 6.2. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e deverão comparecer à sede da Casa Brasil ou a local previamente definido para a assinatura do contrato e apresentação da documentação original.
- 6.3. Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de pontuação.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Os profissionais selecionados serão contratados na modalidade de prestador de serviço autônomo, via MEI.
- 7.2. A duração do contrato será conforme estabelecido para cada cargo, podendo ser prorrogada mediante necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 7.3. O pagamento será efetuado mensalmente mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços contratados.
- 7.4. O não cumprimento das atribuições estabelecidas no contrato poderá resultar na rescisão do mesmo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela Casa Brasil, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 8.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à Casa Brasil, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 8.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto Fábrica de Talentos Nova Iguaçu.

- 8.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Casa Brasil, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, RJ – 04 de fevereiro de 2026



---

Fabio Correa de Oliveira  
Diretor Presidente